

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 18/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.000456/2026-94
CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEFÔNICOS E INTERCEPTAÇÃO - TURMA I - 2026

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos, indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a realização de pedidos nas plataformas das operadoras de telefonia**, bem como para a análise de dados fornecidos pelas operadoras e dados oriundos de interceptações telefônicas. Desenvolvimento do Curso: 23/02/2026 a 28/02/2026 Vagas: 22 (vinte e duas) vagas. Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Palestra com o tema: “Principais aspectos da implantação das interceptações telefônicas e seu fluxo”	4	Presença
2	Sistema Guardião: escuta e análise	6	Presença
3	Análise de dado cadastral, extratos de chamada e extratos de conexão	8	Presença
4	Plotagem de Estação Rádio Base – ERB	4	Presença
5	Análise de ERB (ERB de repouso, de deslocamento, definição de raio)	6	Presença
6	Localização de endereços em ERB, Vigia TIM, Claro e VIVO, Infoguard e PortalJud	8	Presença
7	Engenharia social aliada à análise de extrato: casos práticos Foto interpretação e Geolocalização Exercícios práticos (simulação de casos)	8	Presença
TOTAL		44	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA - PORTARIA Nº2214/2025
NUP 10041.007120/2025-71

No Diário Oficial nº 230, Série 3, Página 328, de 05 de dezembro de 2025, que publicou a Portaria nº 2214/2025, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** PARA CONTEUDISTA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A – 2025. **Leia-se:** PARA CONTEUDISTA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE B – 2025 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA - PORTARIA Nº117/2026
NUP 10041.000544/2026-96

No Diário Oficial nº 027, Série 3, Páginas 624, de 10 de Fevereiro de 2026, que publicou a Portaria nº 117/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** PORTARIA Nº 177/2026 **Leia-se:** PORTARIA Nº 117/2026 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº14/2026 - SUPESP.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO SELO DE EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO NO ÂMBITO DA SUPESP, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e: CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade de gênero, valorizar a diversidade e prevenir o assédio e a discriminação no ambiente de trabalho; CONSIDERANDO a adesão da instituição ao Selo de Equidade de Gênero e Inclusão da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de monitorar e executar o Plano de Ação para a obtenção e manutenção do selo; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão da SUPESP.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I – Márcia Paula Chaves Vieira, que o presidirá;

II – Jamilly Santos Sousa;

III – Juliet Alves do Nascimento Silva;

IV – Lucas Filipe Sousa de Andrades;

V – Rafael Barbosa Gonçalves;

Parágrafo Único – A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Ação para a Equidade de Gênero e Raça;

II - Atuar como ponto focal entre a SUPESP e o comitê avaliador do Selo, inclusive em sua instância estadual;

III - Coletar, organizar e enviar os dados e evidências comprobatórias das ações de equidade para os relatórios parciais e finais;

IV - Promover ações de sensibilização, treinamento e capacitação sobre gênero, diversidade e inclusão para o quadro de pessoal;

V - Monitorar o cumprimento de metas propostas;

VI - Apresentar relatórios trimestrais à alta direção sobre o andamento das ações.

Art. 4º As Diretorias da SUPESP, bem como a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, deverão prestar o apoio técnico e documental necessário ao pleno exercício das atribuições do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

